

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.218, DE 27 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.132 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PROJETO E/OU ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
147	40.040.000.08.2 44.0028	100	4.4.90.51.00	2.750	Fundo de Assistência Social	230.000,00
489	20.022.000.04.1 22.0003	100	3.1.91.92.00	2.013	Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian	10.000,00
TOTAL						R\$ 240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PROJETO E/OU ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
18	20.022.000.0 4.122.0003	100	3.3.90.92.00	2.013	Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian	10.000,00
74	40.040.000.0 8.244.0040	100	3.3.90.39.00	2.832	Fundo de Assistência Social	230.000,00
TOTAL						R\$ 240.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito